

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 427/92 (Reautuado em 29-04-93)
INTERESSADA: Maria Cristina Pelaes David
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas
"Instrumentação para o Ensino de 1º Grau", "Instrumentação para o
Ensino de 2º Grau" na FCL de Bragança Paulista
RELATOR: Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 527/93 - CETG - "D" Aprovado em 09-06-93
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Maria Cristina Pelaes David para lecionar, a partir do início do ano do corrente ano letivo, as disciplinas "Instrumentação para o Ensino de 1º Grau", no Curso de Ciências - 1º Grau e "Instrumentação para o Ensino de 2º Grau", no Curso de Ciências - Habilitação em Biologia.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria Cristina Pelaes David para lecionar "Instrumentação para o Ensino de 1º Grau" e "Instrumentação para o Ensino de 2º Grau", na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 03 de junho de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Yugo Okida, Eduardo Storópoli e Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG